



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura - Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinicius José Mariano de Lima - Canapi
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto - Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva - Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** o presente processo em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., importando o mesmo o valor total de R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-DL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, CNPJ nº 08.917.588/0001-54. **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. C.N.P.J.(MF) sob o nº 02.558.157/0001-62. **OBJETO:** fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, IP DEDICADO, com

velocidade de 20Mbps. **VALOR:** R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando o valor global anual na ordem de R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais). **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 15/01/2020. **VALIDADE:** 15/01/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** § único do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Novais Agra Filho- Presidente, pela Contratante e Ricardo José Figueira-Representante Legal, pela Contratada.

Maceió, 15 de janeiro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5081F0BE

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP EXTRATO DE DISTRATO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CIGIP EXTRATO DE DISTRATO DA ARP Nº 05/2019

DISTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CIGIP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.588/0001-54. **DISTRATADO:** MV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.362.367/0001-30. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a RESCISÃO da Ata Registro de preço nº 05/2019 celebrado em 23/09/2019, para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, relativo aos itens 01, 02, 03 e 04, do Pregão Presencial nº 001/2019-SRP, oriundo do Processo Administrativo nº 000120190809001, a partir da sua assinatura. **DO VALOR:** O CIGIP efetuará o pagamento do montante remanescente devido, à Distratada, decorrente das notas fiscais emitidas referente ao fornecimento de combustíveis até o dia 31/01/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, havendo anuência do DISTRATADO e devidamente autorizado pelo Presidente da DISTRATANTE, tudo constante no Processo Administrativo nº 000120200110001. **ASSINATURA DO TERMO:** 31/01/2020. **PELA DISTRATANTE:** Geraldo Novais Agra Filho-Presidente do CIGIP. **PELO DISTRATADO:** Mário da Silva Lima Filho-Representante Legal.

Maceió, 31 de janeiro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F7321C50

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, no uso de

suas atribuições legais, **ratifica** o presente processo fundamentado no Art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa AUTO POSTO COMENDADOR LTDA, importando o mesmo com o percentual de desconto ofertado para cada item, na ordem de 11,00% (onze por cento) para o item 01; 10,50% (dez, vírgula cinquenta por cento) para o item 02; 10,80% (dez, vírgula oitenta por cento) para o item 03 e 11,10% (onze, vírgula dez por cento) para o item 04, sobre o preço médio do mês anterior ao faturamento, ofertado ao consumidor de Maceió-AL, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-PP-ARP/DL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, CNPJ nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: AUTO POSTO COMENDADOR LTDA - CNPJ nº 09.280.520/0001-70. OBJETO: Contratação empresa segundo colocada da ARP nº 05/2019 - Pregão nº 001/2019-SRP, para Fornecimento dos itens remanescentes de Combustíveis Automotivos, quais sejam: itens de nº 01, 02, 03 e 04 que teve como critério de julgamento o maior percentual de desconto ofertado na ordem de 11,00% (onze por cento) para o item 01; 10,50% (dez, vírgula cinquenta por cento) para o item 02; 10,80% (dez, vírgula oitenta por cento) para o item 03 e 11,10% (onze, vírgula dez por cento) para o item 04, sobre o preço médio do mês anterior ao faturamento, ofertado ao consumidor de Maceió-AL, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 03/02/2020. VALIDADE: 23/09/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Presidente, pela Contratante e Edvaldo Pinheiro Tenório Filho -Representante Legal, pela Contratada.

Maceió, 03 de fevereiro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FCC1ED3E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 80/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.045/2019 de 02 de Dezembro de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 80/2019, classificando vencedora do certame a Empresa: **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**, vencedora do Lote Único, com valor total de **R\$ 445.000,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em publicação de atos no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e em Jornal diário de grande circulação a nível estadual.**

Arapiraca, 27 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:A3850D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em publicação de atos no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e em Jornal diário de grande circulação a nível estadual.

Licitação: Pregão Eletrônico nº **080/2019**.

Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.

Fornecedor Beneficiário: **IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.**

CNPJ: **10.442.698/0001-59.**

Valor Global: **R\$ 445.000,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 29 de Janeiro de 2020.

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:267DB764

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 JULGAMENTO DE RECUSO ADMINISTRATIVO

Considerando o que consta nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 016/2019, referente ao Processo Administrativo nº 16771/2019, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a INABILITAÇÃO da empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP e ratificando o direito da empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP usufruir dos benefícios destinados às ME/EPP.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:6377EDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ATO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019

O Município de Arapiraca/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, e a todos os interessados que realizará, no próximo dia 11/02 do corrente, às 10:00h (dez horas), sessão pública visando a abertura dos envelopes relativos à Chamada Pública nº 008/2019, conforme previsão do § 5º do artigo 29 da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. A referida sessão se realizará no auditório do Planetário de Arapiraca/AL situado no Lago Perucaba, bairro Zelia Barbosa Rocha, Arapiraca/AL.

Arapiraca/AL, 05 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:3081359D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Chamada Pública nº 007/2019, conforme segue:

HABILITADOS:

1. CEU VERMELHO FOGO FILMES LTDA. – CNPJ/MF nº 26.324.984/0001-50;
2. L ALVES DA SILVA – CNPJ/MF nº 22.534.164/0001-31;
3. YURI LUIZ GODEZ 10604635478 – CNPJ/MF nº 21.904.574/0001-64;
4. ARICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA. – CNPJ/MF nº 22.667.716/0001-80;

5. NUCLEO ZERO PUBLICIDADE LTDA. – CNPJ/MF nº 05.760.527/0001-38;
6. CACTO FACTO PRODUÇÕES LTDA. – CNPJ/MF nº 25.211.934/0001-01;
7. LA URSA CINEMATOGRAFICA LTDA. - CNPJ/MF nº 22.000.363/0001-60;
8. L S ARAÚJO ARTE E AUDIOVISUAL – CNPJ/MF nº 23.238.509/0001-72;
9. STAFF AUDIO VIDEO LTDA. – CNPJ/MF nº 01.687.588/0001-66;
10. KLAXON CULTURA AUDIOVISUAL LTDA. – CNPJ/MF nº 09.397.798/0001-00;

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Presidente

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira

Código Identificador:1D460FA2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 025/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 025/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os funcionários efetivos para compor a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD**, no âmbito do município de Atalaia – AL, conforme Decreto nº 019/2019.

TITULARES:

- **Presidente:** Andreia Maria Costa de Cerqueira. CPF 030.407.994-44.
- **Vice-Presidente:** Luiz Gustavo de Albuquerque Moraes. CPF: 030.846.744-26.
- **Secretário:** Maurício Aureliano. CPF 028.021.264-07.
- **Vogal:** Fabiano Berto Faustino. CPF 046.083.554-81.

SUPLENTES:

- **Presidente:** Marcelo Otaviano Albuquerque Ribeiro. CPF 730.554.504-00.
- **Secretário:** Davison Gomes da Silva. CPF 888.779.904-06.
- **Vogal:** Ebian de Vasconcelos Silva. CPF 511.306.104-20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia - AL, em 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE.

Prefeito

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS.

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Moraes de Melo

Código Identificador:3D46363E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 08/2020**

PORTARIA SEMED Nº 08/2020

Homologa a Resolução nº 01/2020 COMED-ATALAIA de 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA / AL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe preconiza a Lei Municipal nº 939/2007 que cria o Conselho Municipal de Educação de Atalaia (COMED – ATALAIA/AL);

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 01/2020, do Conselho Municipal de Educação (COMED – ATALAIA/AL) que dispõe sobre a validação e regularização dos estudos dos alunos das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino realizados até o ano de 2019 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em Atalaia/AL, aos 02 de fevereiro de 2019

PROF. ANILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

Atalaia – Alagoas

Publicado por:

Lucas Moraes de Melo

Código Identificador:9BA0C230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - COMED - ATALAIA/AL**

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - COMED - ATALAIA/AL

Dispõe sobre a validação e regularização dos estudos ofertados até o Ano Letivo de 2019 pelas escolas e creches da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Atalaia/ AL e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA-ALAGOAS, com base nas competências que são atribuídas pela Lei Municipal Nº 937/2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino, a Lei Nº 939/2007 que regulamenta a Criação do Conselho Municipal de Educação e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)Nº. 9.394/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Validar para fins de certificação os estudos ofertados pelas escolas de Educação Básica nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, contemplando as modalidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial, realizados até o ano de 2019 nas escolas e creches da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Atalaia.

Art. 2º A validação de estudos referente ao ano letivo de 2019 dar-se-á após sua conclusão.

Art. 3º Determinar que as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Atalaia organizem e encaminhem as atas de resultados finais das etapas e modalidades da Educação Básica: Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos do ano letivo de 2019, até 30 dias após a publicação desta resolução.

1º As atas de resultados finais referidas no caput deste artigo devem ser elaboradas e devidamente encadernadas em três vias originais, devendo a primeira ficar arquivada na unidade escolar, a segunda no Setor de Inspeção da SEMED (ou afim) sendo entregue ao Dirigente Municipal de Educação para os devidos encaminhamentos, e a terceira

via deverá entregar no Conselho Municipal de Educação para arquivamento e posteriores consultas quando se fizerem necessários.

2º As atas de resultados finais só serão consideradas documentos oficiais, quando devidamente preenchidas e assinadas pelo diretor, na ausência deste pelo diretor adjunto; e secretário escolar, na ausência deste assina o assistente administrativo educacional ou o agente administrativo responsável pela elaboração da mesma.

Art. 4º Na expedição do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar dos alunos cujos estudos foram validados pela presente Resolução deverá constar a seguinte observação: **“Os estudos realizados até ano letivo de 2019 foram validados pela Resolução Nº 01/2020–COMED/ATALAIA/AL”.**

Art. 5º Para efeito de validação de documentação escolar, no que tange a esta Resolução, caberá à unidade de ensino responsável pela emissão e autenticação do documento conferir nas atas de resultados finais a execução da Base Nacional Curricular Comum, o aproveitamento, a carga horária e a frequência mínima exigida pela legislação educacional vigente no período em que o aluno realizou os estudos.

1º A referida autenticação que trata o caput deste artigo deverá ser realizada através de carimbo, contendo a seguinte observação:

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO AUTÊNTICAS E ESTÃO EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - COMED ATALAIA/AL. DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Diretor(a)

2º O carimbo que trata o parágrafo anterior deverá constar no campo obrigatório do verso do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar expedidos pela unidade de ensino.

3º Afora este procedimento faz-se obrigatório a autenticação por parte do COMED, onde um profissional designado para tal, fará conferência de todos os documentos referentes à vida escolar do aluno e autenticará o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar por meio do carimbo com a seguinte observação:

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Atalaia
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

É AUTÊNTICO O PRESENTE DOCUMENTO

Atalaia/AL ____ / ____ / ____.

Funcionário Responsável

Mat. Nº _____ Portaria nº _____

4º Havendo dúvida quanto à legitimidade do documento expedido, caberá à Direção de Ensino da SEMED apurar as irregularidades e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação de Atalaia - COMED para as providências cabíveis.

Art. 6º Os procedimentos de regularização de vida escolar do aluno deverão ser adotados somente quando as irregularidades constatadas na documentação não possam ser supridas por outros meios, em tempo hábil, garantindo assim, o não prejuízo por parte do aluno.

Art. 7º As pendências de vida escolar referentes aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Atalaia, especificadas abaixo, deverão ser regularizadas da seguinte forma:

I - Aos alunos matriculados indevidamente em determinado ano/série e que ainda se encontram inseridos na unidade de ensino deverá ser aplicada a Reclassificação de Estudos, respeitando o princípio do não retrocesso do aluno no percurso escolar;

II - Alunos que não cursaram Componentes Curriculares obrigatórios no percurso escolar e que se encontram inseridos ou egressos das unidades de ensino da rede:

Para alunos oriundos de outras unidades de ensino deverá ser considerado o aproveitamento implícito dos componentes curriculares concluídos com êxito, levando-se em consideração o aprofundamento cultural do aluno (a), no exercício comprovado de estudos posteriores, considerando a flexibilidade proposta na alínea “D”, inciso V do art. 24 da Lei Nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que trata sobre aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

Para alunos já pertencentes às unidades de ensino deverá ser considerado o aproveitamento implícito dos componentes curriculares concluídos com êxito, levando-se em consideração o aprofundamento cultural do aluno (a), no exercício comprovado de estudos posteriores, considerando a flexibilidade proposta na alínea “D”, inciso V do art. 24 da Lei Nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que trata sobre aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

A regularização de vida escolar tratada nas alíneas a e b deste inciso terá validade nas diversas redes de ensino e em todo o território nacional, conforme preconiza o Art. 24, inciso V, alínea D da Lei Nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e o Art. 5º da Lei Nº 8069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º As unidades de ensino deverão arquivar na pasta do aluno e enviar Relatório à Direção de Ensino da SEMED dos procedimentos adotados na regularização de vida escolar do aluno, para comprovação e arquivamento.

Art. 9º Os casos de regularização de vida escolar, não previstos nesta Resolução, serão encaminhados pela Unidade de Ensino ao Conselho Municipal de Educação de Atalaia para análise e parecer.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Atalaia-AL, em Sessão Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2020, **aprovou** a presente Resolução.

Sala de Reuniões do COMED – ATALAIA/AL, 31 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO AURELIANO

Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED
Atalaia – AL

Publicado por:

Lucas Moraes de Melo

Código Identificador:438E464D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 054/2019

Pregão Presencial nº 015/2019-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 015/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 054/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e conforme Decreto Municipal nº 002/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:BA617212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 024/2019 – Processo Administrativo nº 054/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2015 – Fornecedor Registrado: AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA (CNPJ 26.601.797/0001-76) – Objeto: aquisição de óleos, lubrificantes e filtros automotivos – lotes 08, 09, 11, 14, 15, 20, 23, 32 e 34 – Valor Global: R\$ 14.741,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 025/2019 – Processo Administrativo nº 054/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2015 – Fornecedor Registrado: C S DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS (CNPJ 24.417.978/0001-11) – Objeto: aquisição de óleos, lubrificantes e filtros automotivos – lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31 e 33 – Valor Global: R\$ 54.092,25 (cinquenta e quatro mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F6059E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 005/2020

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme autorização concedida pelo Decreto Municipal nº 002/2020, para contratação de Profissional para realização de Palestra Show com o tem “A motivação como base para o sucesso da Educação”, através do Sr. Pedro Paulo Rodrigues Luz – CPF nº 030.027.094-17, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, do mesmo diploma legal.

FRANCIANE HELEN LOPES MELO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:ABC5DE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2020 – Processo nº 005/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: Pedro Paulo Rodrigues Luz, CPF nº 030.027.094-17 - Objeto: contratação de Profissional para realização de Palestra Show com o tem “A motivação como base para o sucesso da Educação” – Valor global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:35841FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 056/2018 – Processo nº 055/2018 – Ata de Registro de Preços nº 011/2017 (Processo nº 048/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2015 – Contratado: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA ME (CNPJ nº 18.432.917/0001-20) – Objeto: prestação de serviços de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional,

objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela Administração – Valor global: R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A45208F6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Processo:	09130006.2019.
Feito:	RECURSO ADMINISTRATIVO.
Referência:	EDITAL Nº 007/2019.
Razões:	DESCLASSIFICAÇÃO POR FALTA DE ESTRUTURA PRÓPRIA.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para a execução de obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, que será edificada no bairro Primavera, Zona Urbana do Município de Cacimbinhas/AL, com infraestrutura adequada tanto para os profissionais de saúde como para os usuários do SUS para atender ao CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/19-001 do Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminação constante no PROJETO BÁSICO.
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (AL).
Recorrente:	SCT CONSTRUÇÕES LTDA

I – DAS PRELIMINARES

1. Recurso Administrativo interposta tempestividade pela empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA, com fundamento na Lei nº 8.666/93, devidamente qualificada na peça inicial, por meio de ser representante legal, CONTRA a decisão da Comissão de Licitação, no resultado de desclassificação do certame, conforme consta exigência do item 13.2 do Edital Nº 007/2019.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

2. Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados todas as demais licitantes da existência e trâmite do Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação retro identificado.

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

3. Assegura a licitante recorrente em seu recurso do processo, seu inconformismo com o resultado da vistoria que culminou pela sua desclassificação no processo, por inaptidão técnica de execução dos serviços, ocasionado pela falta de estrutura própria para firmar contratos com o município de cacimbinhas e gerir o perfeito funcionamento da obra, como conforme consta no corpo do relatório de vistoria realizado por servidores destacados da administração, exigência está, consignada no item 13.2 do Edital.

IV – ANÁLISE DO RECURSO

4. Em atendimento ao recurso administrativo da empresa supracitada ao resultado do relatório de vistorias e inspeção técnica aos estabelecimentos sedes, publicado em 03/01/2020 no diário oficial dos municípios do estado de alagoas (AMA), pag.3, ANO VII, Ed. Nº 1197, foram revisados os autos do presente processo, que para tanto, ficaram à disposição dos interessados pelo período de 05 (cinco) dias úteis, sobre a possibilidade de manifestar ou apresentar peça de impugnação contra o recurso aqui mencionado, visando atender a presunção do artigo 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5. A empresa recorrente teve sua desclassificação declarada após aprovação do relatório de vistoria pelo prefeito, com tese na situação transcrita a seguir:

“(…) tendo-se em vista, o risco eminente de não atendimento as condições técnicas e operacionais para o gerenciamento de obras e celebração de contratos junto ao município de cacimbinhas/AL, emitimos o presente relatório, opinando pela desclassificação da empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA pela inaptidão técnica de

atendimento ao item 13.2 do Edital, comprovada pela falta de estrutura própria, e que o processo licitatório em comento, seja homologado e adjudicado em favor da empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, que teve sua capacitação técnica e estrutural comprovada, atendendo assim com todas as normas e exigências estabelecidas no rol do edital e seus anexos”.

6. Como primeira questão a ser analisada, aduz a recorrente através do recurso administrativo acerca da inabilitação da licitante, o que não é verdade, pois a empresa está habilitada, mais consequentemente desclassificada por não atender ao **item 13.2** do edital através de laudo de vistoria técnica, que assim, relata “a homologação do procedimento licitatório ficará condicionada a vistoria técnica realizada por profissionais destacados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, para visita ao prédio, filial, escritório, e/ou local de obras que se encontrar em execução, em nome da licitante vencedora CASO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL JULGUE CONVENIENTE, para que se comprove sua capacidade de atendimento e execução dos serviços licitado,

7. Na mesma esteira, a entidade recorrente, alega que, o fato do escritório da empresa estar lotado na residência do proprietário da empresa não possui pertinência com a execução do objeto da licitação, nem evidencia nexo casual com a conclusão realizada pelo ente licitante que a recorrente não teria condições técnicas de executar a obra, visto que o recorrente inclusive apresentou atestado de capacidade técnica de execução satisfatória de obra idêntica no município de Santana do Ipanema, ou seja, uma unidade básica de saúde. Por fim, reitera com a devida vênia de que o exmo. Sr. Prefeito tomou decisão abusiva, ilegal e arbitrária, contrariando a lei e os princípios constitucionais e legais no sentido de inabilitar o licitante que atendia os critérios técnicos para cumprir os futuros contratos.

8. Nada obstante a isso, o fato é que, o julgamento feito por esta municipalidade com base no relatório de vistoria técnica impõem-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório com amparo no **artigo 41 da lei 8.666/83**, e do julgamento objetivo pela administração, aplicado a desclassificação da licitante que não observou as exigências prescritas no edital, **por não possuir uma sede administrativa, mais sim apenas no papel** e assim é que surge a pergunta singela, caso o município precisa-se comparecer à sede da licitante em fase contratual para sanar dúvidas e lá chegando se depararia com um imóvel fechado, e se o município fase alvo de uma denúncia, como se explicaria a contratação de uma empresa, através de processo licitatório, que não possui uma sede administrativa, pois, é correto **matérias jornalísticas** (<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/03/22/enderecos-falsos-sem-funcionarios-nem-equipamentos-sao-as-empresas-de-fachada.ghtml>), **de empresas que só existem no papel, sem uma sede ou um mínimo de estrutura operacional**, o que não se permite na atual administração, pois é de sua cultura e vinculado ao edital de todos os processos licitatórios, seja qual for a sua modalidade, diligências as sedes das empresas que aqui participam dos certames, e disso não abrimos mão, pois o nosso julgamento em desclassificar a empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA não foi subjetivo e sim objetivo, tendo o prefeito, acertadamente, na sua decisão.

9. Para tanto, apesar do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa recorrente mostrar-se compatível com os itens que comprovem ter executados obras de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores à **média dos quantitativos**, considerando os itens mais relevantes e previstos da tabela dos serviços, não passa despercebido que o documento valia para o ano de 2018. Daí, não há garantia de que, atualmente, a empresa possua capacidade estrutural para cumprir o objeto da licitação, bem como, para realização de todas as atividades relacionadas à execução do objeto do contrato.

10. Além do mais, o recurso cita o fato da busca pela finalidade da obtenção da proposta mais vantajosa, o que não quer dizer maior vantajosidade para administração pública, e aqui se aplica nesse jargão, pois uma empresa sem o mínimo de condições técnica operacional e administrativa, são tendenciosas a ofertar baixos lances

para ganhar certames licitatórios, o que queremos dizer aqui através desta humilde resposta é nada mais nada menos proteger os interesses da administração, para que no futuro não nos deparemos com empresas paralisando obras, atrasos nos cronogramas dos contratos etc., pois o prejuízo não apenas financeiro, mais afeta toda a população que deveria está usufruindo da obra pública.

V – OBEDEÊNCIA ÀS NORMAS EDITALÍCIAS

11. Inicialmente, cabe analisar o cerne da discussão, a saber, a obediência, por parte da entidade recorrente, a todos os requisitos expressamente previstos no **item 13.2 do edital de convocação** que traz como condição básica à homologação do certame a comprovação de estrutura própria e, mais precisamente, aquele de que trata da capacitação técnica para execução dos serviços.

12. Percebe-se que a norma contida no supracitado item do edital é clara ao impor como condição para a homologação da licitante declarada vencedora, a comprovação de aptidão estrutural para o bom e perfeito gerenciamento da obra e para fins de assinatura de contratos juntos a esta municipalidade.

13. Ocorre, entretanto, que a recorrente não cumpriu com as exigências do referenciado edital, uma vez que a após vistorias e inspeção a suas sedes, foi constatado de certa forma arbitrária que, a licitante em comento, desatendeu, portanto, a literalidade da regra prevista no **item 13.2 do edital**.

14. Ressalte-se, por oportuno, que a norma em comento cumpre um papel primordial no procedimento licitatório que é a comprovação de que a entidade licitante e eventual vencedora apresente capacidade técnica para operacional e gerir contratos com este ente público de forma a garantir maior segurança a prestação do serviço contratado.

15. Assim, uma vez que se trata de requisito previsto expressamente no edital de convocação, sua obediência é imprescindível para a execução do objeto, cumprindo destacar que, conforme prevê o **art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993**, senão vejamos:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada), a administração está estritamente vinculada às normas do edital, não podendo, portanto, deixar de aplicar a inabilitação das entidades que não obedecerem às normas editalícias.

16. Neste sentido assevera **Celso Antônio Bandeira de Melo**:

O edital constitui-se documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é sua “lei interna”. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, **é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar** (art. 41). (In Curso de direito administrativo. 33ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016. P. 606)

17. No mesmo sentido **Maria Sylvia Zanella de Pietro**:

Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, **pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade**; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93. (In, Direito administrativo. 29ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. P. 461)**

18. Como é consabido, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências. Com efeito, “aquele que não apresenta os documentos exigidos ou apresenta-os incompletos ou defeituosos descumpra seus deveres e deverá ser inabilitado”.

19. Ainda sobre o tema, leciona **Jose dos Santos Carvalho Filho**:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente. Se a regra fixada não é

respeitada, observadas por todos procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.

20. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que Administração provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

21. Com isso, restou observado, ainda, o princípio do julgamento objetivo, o qual é corolário do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, já que a análise dos documentos se deu com base em critérios indicados no ato convocatório.

22. Imperioso destacar que a condição para a homologação constante no **item 13.2 do edital** é uma forma que a administração tem de assegurar aos seus administrados e usuários dos serviços objeto da contratação, a prestação satisfatória do serviço, amparada na qualificação técnica operacional da empresa vencedora.

23. Com efeito, tão-somente se exige, destaque-se que a condição contida do **item 13.2 do edital** autoriza a administração a desclassificar qualquer das licitantes que não obedecem às exigências para a homologação expressamente previstas no edital de convocação.

24. Decorre do dispositivo legal colacionado que, uma vez não atendidos os requisitos expressamente previstos em edital quanto às exigências instrumentais, deverá a administração prosseguir com o exame das ofertas subsequentes e da qualificação do demais concorrentes, verificando o atendimento às exigências do edital, até que se declare um novo vencedor.

25. Assim, verifica-se que a argumentação implementada pela entidade recorrente não procede, de modo que a mesma não faz jus à concessão de prazo para regularização dos documentos apresentados em desconformidade com as disposições editalícias, estando correta a decisão de inabilitação proferida pelo pregoeiro, razão pela qual, a Procuradoria do Município opina pelo prosseguimento do certame, mantendo à integralidade da decisão que declarou a inabilitação das empresas recorrentes.

VI – DA DECISÃO

26. Tendo em vista o relatado na presente análise, esta comissão juntamente com o responsável técnico do setor de engenharia do município, entende que:

26.1. A comprovação de tais requisitos de qualidade técnica quanto a existência de estrutura própria exigidas nos termos item 13.2 do Edital nº 007/2019, não foi atendida pela recorrente, não alterando sua condição de desclassificada do processo, mantendo-se a decisão proferida anteriormente.

27. Cabe destacar que o julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 foi isento de qualquer direcionamento ou favorecimento e que a decisão aqui exarada trilhou pelos caminhos dos princípios que regem a atuação do agente público, bem como buscou apoio nos meios de orientação junto ao setor técnico presente;

28. Pelo exposto, prossegue-se o feito, nos termos legais e assim, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA, sendo, pois, o entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva, devendo dar publicidade a esta, devendo ser convocado o licitante melhor classificado para que assim, possa dar continuidade ao certame com a devida homologação e adjudicação do objeto licitado em favor do mesmo.

Cacimbinhas/AL 05 de fevereiro de 2020

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros:

JULIA VALERIA BARBOSA SANTOS

Membro da CPL

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Membro da CPL

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa

Código Identificador:8F7F471B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Pregão nº 005/2019, Objeto: Eventual Contratação de Empresa destina a aquisição futura de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre e demais Secretárias,, julgamento: menor preço, as empresas ABIMAEL E SILVA ME CNPJ 22.423.788/0001-46 e J B G DA SILVA (LIDER), CNPJ 30.203.469/0001-99, desabilitadas devido a não apresentação no envelope de habilitação da Certidão de distribuição 1ª e 2ª Instancia TJDFT como prova de NADA CONSTA, no envelope de habilitação (atendendo parcialmente o exigido no item 12.2.17 do edital) e A empresa DIEGO F DA SILVA ME, CNPJ 19.462.221/0001-00, habilitada por apresentar toda documentação exigida no edital, convoco a empresa DIEGO F DA SILVA ME, para no prazo de 5 dias uteis apresentar a proposta readequada dos itens ofertados na etapa de lances/negociação, prazo para recurso estabelecido no edital. Maiores informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro – Campestre - AL.

Campestre, 06 de fevereiro de 2020

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:3A1FA580

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Pregão SRP n. 006/2019 Objeto: Eventual Contratação de Empresa destina a aquisição futura de Materiais de Limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre e demais Secretárias, julgamento: menor preço. AS empresas ABIMAEL E SILVA ME CNPJ 22.423.788/0001-46, EMPORIO CAVALCANTI LTDA ME CNPJ 18.244.415/0001-76, PROMAC COMERCIAL LTDA EPP CNPJ 32.310.985/0001-48, J B G DA SILVA (LIDER) CNPJ 30.203.469/0001-99, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA ME CNPJ 26.889.181/0001-42 Habilitadas no pregão 006/2019, por apresentar melhor preço, apresentar a proposta readequada conforme mapa de lance/negociação no prazo de 5 (cinco) dias Uteis .Maiores informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro – Campestre - AL.

Campestre, 06 de fevereiro de 2020.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:57AF6DD2

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL

RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2019. OBJETO: Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 007/2019, que ocorreu em 20/12/2019, às 09:00h 00min, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 007/2019, dia 07 de janeiro de 2020. e convoca para assinatura da ata de registro de preços a empresa: **Grafica Palmeiras LTDA ME, CNPJ nº 01.222.778/000108, em até 3 (três) dias úteis**, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

CAMPESTRE/AL, 06 de fevereiro de 2020.

NIELSON MENDES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:8B031DE5

LICITAÇÃO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE/AL****AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº. 001/2020**

Objeto: Contratação De Empresa Para eventual aquisição de Kit's escolares, para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Campestre-AL., Julgamento menor preço por Item. Conforme termo de referencia, PREGÃO SRP Nº. 001/2020 Processo Licitatório nº 002/2020, Licitação Exclusiva para ME, Microempreendedor Individual (MEI) e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06. Data da Abertura: 17/02/2020 às 09:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro -Campestre-AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA

Pregoeira

Campestre, 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:3E1AF4CE

LICITAÇÃO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE/AL****AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº. 002/2020**

Objeto: Para Eventual Contratação De Empresa Para Confecção De Fardamentos Destinado Aos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Campestre-AL. Julgamento menor preço por Item. Conforme termo de referencia, PREGÃO SRP Nº. 002/2020 Processo Licitatório nº 003/2020, Licitação Exclusiva para ME, Microempreendedor Individual (MEI) e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06. Data da Abertura: 17/02/2020 às 11:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro -Campestre-AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA

Pregoeira.

Campestre, 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:CC31AC77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ADIAMENTO

Informamos que a Chamada Pública nº 001/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, marcada para 06/02/2020, às 10h00min fica adiada para o dia 20/02/2020, às 10h00min.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA

CPL.

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:06B6557B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

OBJETO: aquisição de peixe e coco para distribuição na Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Coité do Nóia.

ABERTURA: dia 19 de fevereiro de 2020, às 9h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.

INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro – Portaria nº 018/2019.

Publicado por:

José Miguel Sebastião de Oliveira

Código Identificador:6B13C669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2020

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo nº 1204029/2019

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas

Data de realização: 20 de fevereiro de 2020, às 10h00min.

Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Ligia da Silva Gomes

Código Identificador:77EA2A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL prorroga o prazo para envio das cotações e convida as demais empresas especializadas no fornecimento de mobiliário escolar, para participar da pesquisa de preço, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprasdelmiro@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 11/02/2020.

DIEGO JEFFERSON DE LIMA ARAÚJO

Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:1A0D2E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1106-007/2018

Pregão Eletrônico nº 10/2019

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias e traslado de cadáveres.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CNPJ nº 00.473.798/0001-99, com valor global de R\$ 645.744,87 (Seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Delmiro Gouveia - AL, 28 de janeiro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:5C0079A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 1106-007/2018

Pregão Eletrônico nº 10/2019

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias e traslado de cadáveres.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CNPJ nº 00.473.798/0001-99.

Valor global de R\$ 645.744,87 (Seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:D7829B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0117-031/2020

Inexigibilidade nº 02/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de WALLAS ARRAIS, através de seu representante legal para apresentação no Evento da Tradicional Festa da Emancipação Política do Município de Delmiro Gouveia, para realizar uma apresentação musical com duração das 02h até às 040h, no local reservado para o evento, através da empresa G S COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/0001-26, com sede na Rua Projetada K07 nº 33, Bairro Loteamento Karina, Paripueira/AL, representada pelo senhor, Gleydson Firmino da Silva, brasileiro,

empresário, portador de RG nº 1.282.706 – SSP/AL, e CPF nº 019.929.574-36, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

VALOR R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o pagamento será realizado quando da prestação dos serviços.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 29 de Janeiro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:71758302

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0117-027/2020

Inexigibilidade nº 03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de FORROZÃO DAS ANTIGAS, através de seu representante legal para apresentação no Evento da Tradicional Festa da Emancipação Política do Município de Delmiro Gouveia, para realizar uma apresentação musical com duração das 00h até às 020h, no local reservado para o evento, através da empresa FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.026.423/0001-46, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães nº 134, Sala 101, Bairro Prado, Gravata/PE, representada pela Sra. Vanessa dos Santos Castro, brasileira, empresária, portadora de RG nº 8.200.561 – SDS/PE, e CPF nº 088.653.424-04, residente e domiciliada na cidade de Gravata/PE, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o pagamento será realizado quando da prestação dos serviços.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 29 de Janeiro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:EE0D8DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0102-032/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.

CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.
 CONTRATADA: MUNDI EMPREENDIMENTOS CULTURAIS EIRELI - ME
 CNPJ Nº 28.673.611/0001-10
 Fundamento Legal: Licitação, Art. 25, III da Lei 8666/93

OBJETO: Contratação direta de MUNDI EMPREENDIMENTOS CULTURAIS EIRELI - ME, **Contratação com prestação de serviços em apresentação artística.**
 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020.
 VIGÊNCIA: 01 mês.
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: **Conforme apresentação de nota fiscal.**

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO.
 Prefeito Municipal.

Pelo Contratante.
MUNDI EMPREENDIMENTOS CULTURAIS EIRELI - ME.

Publicado por:
 Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:07EC5FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0117-031/2020
 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
 CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.
 CONTRATADA: GS COSTA - ME
 CNPJ Nº 16.642.064/0001-26
 Fundamento Legal: Licitação, Art. 25, III da Lei 8666/93

OBJETO: Contratação direta de GS COSTA - ME, **Contratação com prestação de serviços em apresentação artística.**
 DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.
 VIGÊNCIA: 01 mês.
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: **Conforme apresentação de nota fiscal.**

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO.
 Prefeito Municipal.

Pelo Contratante.
GS COSTA - ME.

Publicado por:
 Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:2F9EFA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0117-027/2020
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
 CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.
 CONTRATADA: FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 CNPJ Nº 18.026.423/0001-46
 Fundamento Legal: Licitação, Art. 25, III da Lei 8666/93

OBJETO: Contratação direta de FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, **Contratação com prestação de serviços em apresentação artística.**
 DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.
 VIGÊNCIA: 01 mês.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: **Conforme apresentação de nota fiscal.**

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO.
 Prefeito Municipal.

Pelo Contratante.
FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Publicado por:
 Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:5FF5EF52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Objeto: **Contratação de instituição, destinada a realização de concurso público no âmbito da Câmara Municipal, bem como todos os atos complementares.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data de realização: **20/02/2020, às 09:30horas (horário local)**
 O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede da Câmara Municipal de Feira Grande/AL, situada à Rua 7 de Setembro, S/N, Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico camaramunicipal.cmfg@gmail.com.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
 Pregoeiro

Publicado por:
 Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:6CAD7C51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração, Conforme a Lei Municipal 04/2013 de 19 de Março 2013- Estatuto dos Servidores Publico.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e *Considerando* a Seção VII, Artigo 75. Da Lei Municipal 04/2013 de 19 de março de 2013.
Considerando o Requerimento formulado, escrito e protocolado pelo servidor Valdenor Pereira da Silva, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi-AL em 24/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, Pelo período de (03) três anos, Licença para tratar interesses Particulares, sem remuneração, ao Senhor **Valdenor Pereira da Silva**, portador (a) do RG 3332748-3 SDS-AL e CPF 074.071.634-48 do cargo de *Professor de Matemática*, portador da matrícula nº, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Dê Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:5A237DA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE

Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 013/2019, objeto contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE, tendo como vencedoras as Empresas PROMAC COMERCIAL EIRELI-CNPJ: 32.310.985/0001-48 e COMERCIAL TARCJANE- CNPJ: 09.200.788/0001-73, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Japaratinga, 04 de Fevereiro de 2020.

KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR

Prefeito de Japaratinga

Publicado por:

Carla Vanessa Ramos Domingos
Código Identificador:C3C48CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 008/2020, objeto contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, tendo como vencedoras as Empresas CIRURGICA SERRA MAR LTDA-CNPJ: 31.908.034/0001-02, DM COMERCIAL MEDICA LTDA-CNPJ: 35.880.234/0001-55, BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-CNPJ: 32.910.616/0001-96, TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP-CNPJ: 24.564.626/0001-99, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Japaratinga, 04 de Fevereiro de 2020.

KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR

Prefeito de Japaratinga

Publicado por:

Carla Vanessa Ramos Domingos
Código Identificador:DDC78D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS

Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2020, objeto contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, tendo como vencedoras as Empresas SD DE A FERREIRA E CIA LTDA-ME-CNPJ 26.889.181/0001-42, COMERCIAL BUARQUE- CNPJ: 31.157.789/0001-12, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Japaratinga, 04 de Fevereiro de 2020.

KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR

Prefeito de Japaratinga

Publicado por:

Carla Vanessa Ramos Domingos
Código Identificador:2C0D56CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 006/2020, objeto contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, tendo como vencedoras as Empresas KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 02.457.343/0001-05, BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO CNPJ: 19.915.692/0001-26, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Japaratinga, 04 de Fevereiro de 2020.

KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR

Prefeito de Japaratinga

Publicado por:

Carla Vanessa Ramos Domingos
Código Identificador:8FBA5F6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.235.349/0001-78; MERCADINHO JARAMATAIA LTDA, CNPJ Nº 24.744.861/0001-42

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTA BÁSICA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO VALOR: R\$ 16.875,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 08.81.08.244.0003.6032 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.32.0010 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; ELAINE CRISTINA NUNES BARRETO, CPF Nº 959.134.674-34, P/INTERVENIENTE; JOSÉ EDINALDO DA SILVA, CPF Nº 097.053.204-03, P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:CC19ECD3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 13/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALMOÇO (QUENTINHAS), COQUETEL E COFFEE BREAK COM O RESPECTIVO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, QUANDO NECESSÁRIO, E TODO O SERVIÇO DE APOIO, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA.

RECURSOS: 0881.08.244.0003.6020 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB (CRAS/PAIF), ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 32.300,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS); 0881.08.244.0003.6021 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 19.380,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS); E 0881.08.244.0003.6037 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 12.920,00 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS).

CONTRATADA: CASA VOVÓ JULIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.855.158/0001-05

VALOR: R\$ 64.600,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS).

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, JEFFERSON TORRES BARRETO, E, PELA CONTRATADA, JULIA FABRICIA FERREIRA DE LIMA BEZERRA.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D0B16FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.783/0001-87, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo objeto consiste na contratação por inexigibilidade de empresário exclusivo para realização de shows artísticos Banda JULINHO PORRADÃO para as festividades do Carnaval do Município de Jaramataia, nos termos do art. 25, caput, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Jaramataia, 05 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:623192D3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 006/2019, de 12 de março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o

procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 18/2019, classificando vencedoras as Empresas: CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, vencedora do lote 01 com valor de R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), SATURNINO & ALMEIDA LTDA vencedora do lote 02 com o valor total de R\$ 268.400,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) e COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA vencedora do lote 03 com o valor total de R\$ 299.500,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Frota Municipal.

Jaramataia, 31 de janeiro de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:53983794

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal

Licitação: Pregão Presencial nº 18/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor Beneficiário: Saturnino & Almeida Ltda

CNPJ nº 24.329.559/0001-28

Valor Global: R\$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2020

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:118F9AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal

Licitação: Pregão Presencial nº 18/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor Beneficiário: Comercial de Peças e Tratores Ltda

CNPJ nº 09.290.746/0001-51

Valor Global: R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2020

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D74BCDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal

Licitação: Pregão Presencial nº 18/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor Beneficiário: Clesivaldo Almeida de Oliveira

CNPJ nº 10.279.489/0001-36

Valor Global: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)

Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2020

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:930F5A12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001 – PE 001/2020.

PROCESSO: 08120030/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-SRP. Data da Homologação: 05/02/2020. Vigência: 05/02/2020 a 05/02/2021. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo do tipo van adaptada para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirantes e dificuldade de locomoção. Fornecedor Beneficiário: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 03.093.776/0007-87, Valor registrado: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Lagoa da Canoa, 05 de Fevereiro de 2020.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:950360C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2020

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO JOÃO DE BARRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 22.831.828/0001-24, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 30 de janeiro de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-INEX019/2019 – IL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24. **Objeto:** Capacitação de Professores. **Valor:** R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência:** 30/01/2020 a 30/07/2020. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 0881 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; PROJ./ATIV.: 2023 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental; Categoria Econômica: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa da Canoa/AL, 30 de janeiro de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:AC19B504

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP02/2019 – Processo nº 08.28.036/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços 02/2019 (Processo nº 02.25.040/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93) – Contratada: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.020.875/0001-06) – Objeto contratual: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL – Cláusulas Aditivas: 1ª Do Objeto; 2ª Da Prorrogação; 3ª Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:952DEF2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP04/2019 – Processo nº 12.26.033/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços 04/2019 (Processo nº 04.23.006/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93) – Contratada: PIMENTEL ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 01.551.622/0001-70 – Objeto contratual: REFERENTE A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL – Cláusulas Aditivas: 1ª Do Objeto; 2ª Da Prorrogação; 3ª Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:9DC19240

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 20, de 23 de dezembro de 2019, que regulamenta os artigos 6º a 27, 174 a 210 e 223 a 291 da Lei nº 382/05, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e, das taxas de licença e de poder de polícia do ano de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e pela constituição federal atribuição que lhe confere o art. 30, inciso II, da Constituição, e as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 382/2005 e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado a redação do quadro do § 1º do Art. 4º, o § 3º do Art. 4º e o art. 5º, que passará a vigor com as seguintes alterações.

Art. 4º

.....

§ 1º

.....

IPTU PAGO EM PARCELA ÚNICA					
PARCELA ÚNICA	COM	30%	DE	31.03.2020	DESCONTO (Art. 195, I)
DESCONTO					
PARCELA ÚNICA	COM	10%	DE	30.04.2020	DESCONTO (Art. 195, I)

DESCONTO	
IPITU PARCELADO	
De R\$ 100,00 à R\$ 200,00	Em até 02 parcelas
De R\$ 201,00 à R\$ 400,00	Em até 04 parcelas
De R\$ 401,00 à R\$ 600,00	Em até 06 parcelas
De R\$ 601,00 em diante	Em até 08 parcelas

(NR)

§ 2º

.....

§ 3º Vencimento do parcelamento será nos dias 31 ou 30 de cada mês ou no primeiro dia útil anterior, sendo a primeira parcela a partir de 31.03.2020.

(NR)

.....

Art. 5º - O lançamento da TLLF (Alvará de Licença) deverá ser efetivado em 02.01.2020 e o prazo para pagamento será apenas de uma parcela única com vencimento até 31 de março de 2020 quando a partir desta data incidirá multa e juros para os inadimplentes, conforme preceitua o art. 73 da Lei 382/2005. (NR)

Art. 2º Ficam revogados o § 1º do Art. 4º, o § 3º do Art. 4º e o art. 5º do Decreto Municipal nº 20, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 03 de fevereiro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos

Código Identificador:AF071FCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR BEATRIZ MARIA BRITO LOPES DA SILVA, portadora do CPF nº. 118.408.674-50 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, Símbolo CC- 5, na Secretaria de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de fevereiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:26DFC34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.001/2020

CONTRATO Nº 0402.001/2020

Partes: PMMD e o Bloco SPC (SÓ PRA CACHACEIROS), representado por seu organizador o Sr. THARLESSON JOSÉ DE MELO ROSENDO, inscrito no CPF nº 092.124.314-61.

Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**

Valor total: **R\$ 300,00 (trezentos reais)**

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE

Alisson Diego de Lima Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - INTERVENIENTE

Tharlessom José de Melo Rosendo

BLOCO SPC (SÓ PRA CACHACEIROS) – CONTRATADA

Publicado por:

Marília Monteiro Lisboa Peixoto

Código Identificador:EC998246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.002/2020

CONTRATO Nº 0402.002/2020

Partes: PMMD e o Bloco AMOR A VIDA, representado por seu organizador o Sr ALEXSANDRO RODRIGUES LINS, inscrito no CPF nº 059.519.244-05.

Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**

Valor total: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE

Alisson Diego de Lima Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - INTERVENIENTE

Alexsandro Rodrigues Lins

BLOCO AMOR A VIDA – CONTRATADA

Publicado por:

Marília Monteiro Lisboa Peixoto

Código Identificador:C037B9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.003/2020

CONTRATO Nº 0402.003/2020

Partes: PMMD e o Bloco 100 FUTURO, representado por seu organizador o Sr WEMERSON DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 102.128.214-66.

Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**

Valor total: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL -
CONTRATANTE
 Alisson Diego de Lima Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio
Histórico - INTERVENIENTE
 Wemerson Dos Santos Silva
BLOCO 100 FUTURO – CONTRATADA

Publicado por:
 Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:28356039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.004/2020

CONTRATO Nº 0402.004/2020
 Partes: PMMD e o Bloco **JACARÉ DA MADRUGADA**, representado por seu organizador o Sr JOSÉ GILBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 298.906.754-04.
 Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**
 Valor total: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
 Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.
 Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.
 Signatários:
 Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL -
CONTRATANTE
 Alisson Diego de Lima Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio
Histórico - INTERVENIENTE
 José Gilberto Da Silva
BLOCO JACARÉ DA MADRUGADA – CONTRATADA

Publicado por:
 Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:542603A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.005/2020

CONTRATO Nº 0402.005/2020
 Partes: PMMD e o Bloco **ZUMBA**, representado por seu organizador o Sr ADRIANA DOS SANTOS TEIXEIRA CAJÉ, inscrito no CPF nº 031.821.104-11.
 Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**
 Valor total: **R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).**
 Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.
 Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.
 Signatários:
 Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL -
CONTRATANTE
 Alisson Diego de Lima Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio
Histórico - INTERVENIENTE
 Adriana Dos Santos Teixeira Cajé
BLOCO ZUMBA – CONTRATADA

Publicado por:
 Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:E6B8FE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.006/2020

CONTRATO Nº 0402.006/2020

Partes: PMMD e o Bloco **OS VIGARISTAS**, representado por seu organizador o Sr. ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 040.393.834-19.

Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**

Valor total: **R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL -
CONTRATANTE

Alisson Diego de Lima Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio
Histórico - INTERVENIENTE

Alexsandro Dos Santos Silva

BLOCO OS VIGARISTAS – CONTRATADA

Publicado por:
 Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:A688CBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0121100/2020 – Secretaria Municipal de Cultura

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
 Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
 Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:F08ED9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0116068/2020 – Secretaria Municipal de Cultura

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de serviços para a decoração do carnaval 2020

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
 Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
 Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:B105FCC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1801.004/2018**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1801.004/2018

Partes: PMMD e a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.072.980/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência contratual fica prorrogado até o dia 18/04/2020, contados do encerramento do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O prazo da execução contratual fica prorrogado até o dia 18/04/2020, contados do encerramento do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2020

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL – CONTRATANTE

João Paulo Gomes dos Santos

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CONTRATADA

Publicado por:

Marília Monteiro Lisboa Peixoto

Código Identificador:CA2987F3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo n.º 012/2020

Contratante: SAAE - serviço autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro.

Contratada: ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS 03918478483

Objeto: Manutenção de impressoras

Objeto: Fundamentação: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Valor: R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais)

Funcional programática: 04.122.0001.2026 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:38D5C75E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo n.º 016/2020.

Contratante: SAAE - serviço autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro.

Contratada: METALSAF INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: aquisição de hidrômetros multijato saída de 1/2 sem conexões

Objeto: Fundamentação: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Valor: R\$ 16.996,88 (Dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Funcional programática: 04.122.0001.2026 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 - Material de consumo

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:3F1B5D45

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo n.º 019/2020.

Contratante: SAAE - serviço autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro.

Contratada: ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS 03918478483

Objeto: aquisição de impressoras

Objeto: Fundamentação: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Valor: R\$ 3.583,72 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)

Funcional programática: 04.122.0001.2026 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:309D13A7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo n.º 045/2020

Contratante: SAAE - serviço autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro.

Contratada: JUVENAL CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR - 89902653120

Objeto: aquisição de água mineral

Objeto: Fundamentação: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Valor: R\$ 6.395,00 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais)

Funcional programática: 04.122.0001.2026 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 - Material de consumo

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:FE8EDA5C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo n.º 052/2020

Contratante: SAAE - serviço autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro.

Contratada: LUIZA DE O. MIRANDA – MERC. ESTRELA

Objeto: aquisição de café e açúcar

Objeto: Fundamentação: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Valor: R\$ 1.699,50 (mil Seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Funcional programática: 04.122.0001.2026 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 - Material de consumo

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:8573AE15

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO**

PROCESSO: 403/2019

CONTRATADO: MONTE CLARO POÇOS E BOMBAS LTDA-ME - CNPJ: n 027.369.330/0001-05

OBJETO: pagamento indenizatório de manutenção de geradores VALOR GLOBAL: R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais)

PRAZO: 30 (Sessenta) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA: a prestação de serviço foi realizada, mas devido ao descumprimento de Execução de Serviços de Manutenção de Geradores, após o contraditório e ampla defesa, que culminou em penalidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, com fulcro no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 20, I do Decreto Federal nº 7.892/13. Entretanto, Empresa deixou de receber alguns serviços de manutenção de geradores na ETE do Francês e após fiscalização e cotação de preços do serviço já realizados antes do cancelamento do contrato, que após fiscalização e

comprovação dos serviços pelo fiscal do contrato, realizaram a cotação de preços dos serviços e foi solicitado pagamento.

ENQUADRAMENTO: Art. parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93 para contratação administrativa inválida.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 59, da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Marechal Deodoro, 05 de Fevereiro de 2020.

NEILSON COSTA SILVA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:8769B752

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

PROCESSO: 044/2020

CONTRATADO: CENTRO ANALÍTICO LTDA-EPP - CNPJ: n 0 28.942.524/0001-10

OBJETO: pagamento indenizatório de análise de esgoto VALOR GLOBAL: R\$ 6.139,00 (seis mil, cento e trinta e nove reais)

PRAZO: 30 (Sessenta) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA: a prestação de serviço foi realizada, mas devido ao falecimento do Sr. José Roberto da Silva- engenheiro responsável pelas Estações de Tratamento de Esgotos do Município, onde os referidos processos nº 601/2019 e 602/2019 estavam sob seu domínio e só foram recuperados na data de 17/01/2020.

Há Dispensa de Licitação referente o processo administrativo nº 035/2019 e o termo aditivo nº 01/2019, conforme despacho juntado aos autos, como também as ordens de serviços pendentes a ser pagos.

ENQUADRAMENTO: Art. parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93 para contratação administrativa inválida.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 59, da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Marechal Deodoro, 05 de Fevereiro de 2020.

NEILSON COSTA SILVA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:4FE9A650

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308005/2019

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 0308005/2019 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item nº 15/2019. Tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO

DAS AÇÕES EM LEISHMANIOSE VICERAL, tendo como vencedora do certame as empresas: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.873/0001-17, vencedora dos itens 16 e 17, com Valor Total: R\$ 7.256,00 e VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.272.952/0001-79, vencedora do item 22, com Valor Total: R\$ 8.143,20. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Rafael de Almeida Amorim

Código Identificador:B2A3D339

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308005/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 20.637.873/0001-17, representada pelo Sr. FABIANO PEREIRA TITONI com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 72/2019, com Valor Total: R\$ 7.256,00. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES EM LEISHMANIOSE VICERAL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:

Rafael de Almeida Amorim

Código Identificador:A5AB5D59

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308005/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o 14.272.952/0001-79, representada pela Sra. VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 73/2019, com Valor Total: R\$ 8.143,20. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES EM LEISHMANIOSE VICERAL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:

Rafael de Almeida Amorim

Código Identificador:087828F5

LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mata Grande, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processo nº. 0124014/2020 - Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA – TABLETS.

Maiores informações no endereço: Rua Ubaldo Malta, 107, Centro – Mata Grande- AL, ou pelo e-mail: comprasmatagrande@gmail.com

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:30405F97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2020

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou pelo **fornecimento de refeições prontas (quentinha)**, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **CLOVIS FERRO BARROS 06808743487**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.403.582/0001-80 e estabelecida na Rua Álvaro Correia Paes, nº 12, CEP 57615-000, Centro, Minador do Negrão Estado de Alagoas para **fornecimento de refeições prontas (quentinha)**, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, assim como das demais secretarias deste município, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 05 de fevereiro de 2020

GLEYSSEN CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:301C340E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2020

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou pela **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor cestas básicas para distribuição gratuita a famílias carentes com amparo na lei orgânica municipal lei de benefícios eventuais de nº 445/2018 de 15 de junho de 2018**, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **JOSMÁRIO DE SOUZA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº **19.367.505/0001-17**, estabelecida na Rua Álvaro Correia Paes, nº 04, CEP 57615-000, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades contidas neste formulário de pesquisa de preços., indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Minador do Negrão, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R\$ 13.192,50 (treze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, para atender as necessidades desta Municipalidade, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 05 de fevereiro de 2020

GLEYSSEN CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:C79091AD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou pelo **fornecimento de forma parcelada de lanches para os grupos de crianças, adolescentes, idosos e gestantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **EDVALDA BEZERRA ARAÚJO 05574405482**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.007.664/0001-06 e estabelecida na Praça Tereza Araújo Barros, nº 49, CEP 57615-000, Centro, Minador do Negrão Estado de Alagoas para **fornecimento de forma parcelada de lanches para os grupos de crianças, adolescentes, idosos e gestantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, para distribuição gratuita, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos e reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 05 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:67A57629

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para contratação de serviços de locação de estrutura e equipamentos para eventos – Data/Horário: 18 de fevereiro de 2020, às 08:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site www.bnc.org.br, no portal do município, através do site www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com. Informações através do e-mail cplodf@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:6C6AABA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL.
CONTRATADA: DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 35.683.785/0001-29.
OBJETO: Inexigibilidade nº 03/2020 – Objeto: Prestação de serviços artísticos e musicais, através da apresentação do cantor regional, “Zé Neto Forró Duzé”, durante os festejos de Bom Jesus dos Navegantes, a tradicional “Festa de Reis”. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2020. Validade de 10 dias a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 10 de janeiro de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO

Prefeito

Publicado por:

Madson Andreone Bonfim da Silva

Código Identificador:6CBF7424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL.
CONTRATADA: FERNANDA SILVA GÔES 08568093493, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 32.142.492/0001-46. OBJETO: Inexigibilidade nº 05/2020 – Objeto: Prestação de serviços artísticos e musicais, através da apresentação do grupo regional, “Nukomando”, durante os festejos de Bom Jesus dos Navegantes, a tradicional “Festa de Reis”. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2020. Validade de 10 dias a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 07 de janeiro de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO

Prefeito

Publicado por:

Madson Andreone Bonfim da Silva

Código Identificador:5CA4599F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL.
CONTRATADA: F. DE A. DE MOURA - ME, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 11.978.279/0001-07. OBJETO: Inexigibilidade nº 01/2020 – Objeto: Prestação de serviços artísticos e musicais, através da apresentação do artista musical regional, “DJ Warney”, durante os festejos de Bom Jesus dos Navegantes, a tradicional “Festa de Reis”. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2020. Validade de 10 dias a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 03 de janeiro de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO

Prefeito

Publicado por:

Madson Andreone Bonfim da Silva

Código Identificador:552A7227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL.
CONTRATADA: EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 14.798.064/0001-94. OBJETO: Inexigibilidade nº 02/2020 – Objeto: Prestação de serviços artísticos e musicais, através da apresentação do grupo musical regional, “Banda Expresso Forronejo”, durante os festejos de Bom Jesus dos Navegantes, a tradicional “Festa de Reis”. Valor: R\$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais).

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2020. Validade de 15 dias a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 02 de janeiro de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO

Prefeito

Publicado por:

Madson Andreone Bonfim da Silva

Código Identificador:A3819DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL.
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO XAVIER DE AZEVEDO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 19.029.626/0001-59. OBJETO: Inexigibilidade nº 03/2020 – Objeto: Prestação de serviços artísticos e musicais, através da apresentação da banda, “É o Tchan”, durante os festejos de Bom Jesus dos Navegantes, a tradicional “Festa de Reis”. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2020. Validade de 15 dias a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 02 de janeiro de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO

Prefeito

Publicado por:

Madson Andreone Bonfim da Silva

Código Identificador:DBF54634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL.
CONTRATADA: FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI ME, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 28.333.464/0001-39. OBJETO: Inexigibilidade nº 04/2019 – Objeto: Prestação de serviços artísticos e musicais, através da apresentação do cantor, “Denny Denan”, durante os festejos de Bom Jesus dos Navegantes, a tradicional “Festa de Reis”. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2019. Validade de 30 dias a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 20 de dezembro de 2019.

CLAYTON FARIAS PINTO

Prefeito

Publicado por:
Madson Andreone Bonfim da Silva
Código Identificador:6D1F6ED0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PILAR

ATO/PORTARIA Nº 000249/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade a servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA, Matrícula Funcional nº 167, portadora do RG nº 1054792, ssp/al, CPF nº 827.720.884-72, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº 000491/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/AL, em 01 de novembro de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:6EBDED6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PILAR

ATO/PORTARIA Nº 000244/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor da servidora MARIA VALDEREZ SILVA SANTOS.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a servidora MARIA VALDEREZ SILVA SANTOS, Matrícula nº 11131, portadora do RG nº 2002001200610, SSP AL, CPF nº 759.087.194-04, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, com 15% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 000482/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/AL, em 01 de novembro de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:3F0F1287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PILAR

PORTARIA Nº. 01/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF/MF sob o nº **485.103.274-97**, por consequência da morte de sua cônica **Eleniluce Braz de Almeida**, inscrita no CPF: **730.549.924-20**, ex-servidora aposentada do Município de Pilar, filiada ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o §8º do art. 23 e art. 24 da EC 103/2019 e artigos. 8º, I, e 41º, da Lei nº 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 0107-0063/2020 do supracitado instituto, a partir do dia 18 de dezembro de 2019 no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos proventos da pensão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 03 de fevereiro de 2020.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:110A06AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PILAR**

PORTARIA Nº. 02/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **SOFHYA BRAZ DE ALMEIDA**, inscrita no CPF Nº **090.198.024-29**, por consequência da morte de sua genitora **Eleniluce Braz de Almeida**, inscrita no CPF: **730.549.924-20**, ex-servidora aposentada do Município de Pilar, filiada ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o § 8º do art. 23 e art. 24 da EC 103/2019 e artigos. 8º, I, e 41 da Lei nº 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 0107-0066/2020 do supracitado instituto, a partir do dia 18 de dezembro de 2019 no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos proventos da pensão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 03 de fevereiro de 2020.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:68FC9D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PILAR**

PORTARIA Nº. 03/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA**, inscrita no CPF Nº **079.498.824-50**, por consequência da morte de sua genitora **Eleniluce Braz de Almeida**, inscrita no CPF: **730.549.924-20**, ex-servidora aposentada do Município de Pilar, filiada ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o § 8º do art. 23 e art. 24 da EC 103/2019 e artigos. 8º, I, e 41 da Lei nº 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 0107-0065/2020 do supracitado instituto, a partir do dia 18 de dezembro de 2019 no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos proventos da pensão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 03 de fevereiro de 2020.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:B02584E4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE ITEM/LOTE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro devidamente designado, referente aos seguintes pregões:

Pregão Presencial nº 05/2020

Objeto: Registro de preços de cimento.

ITEM 1 - COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA

EMPRESA: J. CRISTÓVÃO DE SOUZA AQUINO E CIA LTDA
CNPJ: 22.691.278/0001-95

VALOR: R\$ 86.362,50 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM 2 - COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

EMPRESA: J. CRISTÓVÃO DE SOUZA AQUINO E CIA LTDA
CNPJ: 22.691.278/0001-95

VALOR: R\$ 28.787,50 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Pregão Presencial nº 06/2020

Objeto: Registro de preços de serviços de decoração

LOTE 1 - PARTICIPAÇÃO AMPLA

EMPRESA: MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 12.559.206/0001-35

VALOR: R\$ 115.393,33 (cento e quinze mil trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

LOTE 2 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

EMPRESA: MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 12.559.206/0001-35

VALOR: R\$ 33.820,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte reais)

LOTE 3 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

EMPRESA: MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 12.559.206/0001-35

VALOR: R\$ 63.776,67 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Piranhas (AL), 04 de fevereiro de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:8615527D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP 02/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01060001/2020. Pregão Presencial SRP nº 001/2020 - Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de água mineral e gás glp para atender diversas secretarias deste município, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 001/2020, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DO CONTRATO do presente pregão. Vigência: 30/01/2020 a 30/01/2021. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SARAH REGINA SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.730.035/0001-44 com valor total de R\$ 508.000,00 (QUINHENTOS E OITO MIL REIAS). Os contratos na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio /AL.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:B7D1983F

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 03/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de Fevereiro de 2020. O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 3553-1317. E-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio (AL), 05 de fevereiro de 2020.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:E2AFF0E5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 001/2020 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventuais locações de equipamentos e estruturas. Data/Hora: 19 de fevereiro de 2020, às 08h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/>, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A5470852

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Roteiro, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua João Pedro, nº 551 - Centro, nesta cidade e através do e-mail cpl.roteiro@hotmail.com, o Edital de Pregão Presencial n.º **04/2020**, referente o registro de preços para futura e eventual **aquisição de óleos lubrificantes**, para atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **18 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**.

Roteiro, 05 de fevereiro de 2020.

JODIMARCO LUIZ DA SILVA DIONÍZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:C443F95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Dos Municípios, do dia 05 de fevereiro de 2020, Chamada Pública 01/2020 – com o objetivo de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar do Poder Executivo de Roteiro/AL, ONDE SE LÊ Wladimir Chaves de Brito, LEIA-SE Alysson Reis Sardinha.

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:ADC49B94

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 344/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA N º 344/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 “caput” e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora **Josefa Cláudia Gomes Figueiredo**, ocupante do Cargo Comissionado símbolo – CCN1 de Secretária Municipal de Saúde, para exercer cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado - CCN2 de Coordenador Geral do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 19 de Dezembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A97443E7

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 005/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 005/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provedor em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Benedito Ferreira Lopes**, portador da Cédula de Identidade nº 103.485, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 004.721.314-00, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão – N-E, de Subprocurador, lotado na Procuradoria Geral do Município, com exercício a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 03 de Fevereiro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:D981E455

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Este pregoeiro informa que por razões internas a data do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-2ª CHAMADA** OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, com itens exclusivos para ME, EPP E MEI, será remarcada e terá data de abertura: 20 de fevereiro de 2020 às 8h30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 05 de fevereiro de 2020.

ASSIS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Assis Gomes

Código Identificador:94D247BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº 16.982.376/0001-89;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e tratamento final de resíduos classe II;
Celebração: 30/01/2020;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: José Paulino Acioly de Araújo, Anna Karlla Brabo Magalhães e Reginna Celly Araújo Ferreira

Publicado por:

Jodivaldo Jose da Silva Dionizio

Código Identificador:ECA9762A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta Primeira do Termo Original;
Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.545.920/0001-89;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria Técnica em Procedimentos Administrativos e Licitatórios;
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 30/01/2020;
Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Maria de Lourdes de Oliveira

Publicado por:

Jodivaldo Jose da Silva Dionizio

Código Identificador:FFE839E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO

Convocação

Pregão Presencial Nº 14/2019

Objeto: Aquisição de matérias de limpeza e higiene, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL. O Pregoeiro do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos licitantes participantes do certame acima mencionado para a reabertura dos itens 27, 28, 32, 33 e 66. Data e horário da reabertura da sessão pública: 12/02/2020 – 10 h. (horário de Brasília). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL. Endereço Eletrônico: setorlicitacoessrp@hotmail.com.

Senador Rui Palmeira - AL, 05 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Pregoeiro.

Publicado por:

Jaime Aureo Nunes

Código Identificador:A37EB781

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Súmula de Contrato

Tomada de Preços nº 08/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de uma praça pública, localizada no Povoado Candunda do Município de Senador Rui Palmeira - AL. Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL. Contratada: RNS Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.970.437/0001-98. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços nº 08/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Valor

Estimado: R\$ 99.410,56 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS.

Contratante

RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES.

Contratada

Publicado por:

Jaime Aureo Nunes

Código Identificador:E1BCBE6B

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº PP 06-06/2019, firmado em 24/04/2018, com a empresa Andrade e Chagas Comércio de Combustíveis Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.487.785/0001-05 - Objeto: Reajuste de Preços no valor inicial do item 01 do Contrato nº PP 06-06/2019 - Fundamentação Legal: Artigo 65, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e Pregão 06/2019 –

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS

Contratante

HENRIQUE FONSECA ANDRADE.

Contratado

Publicado por:

Jaime Aureo Nunes

Código Identificador:6C5EB026

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 25, III da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objeto do processo administrativo nº 1230042/2019, em epígrafe para eficácia dos atos, em favor da Sra. Andressa Maria da Conceição, inscrita no CPF/MF sob nº 058.670.354-33, para contratação de serviços artísticos (ARTISTAS LOCAIS) para apresentação da Banda Felipão Forró da Sedução, no Réveillon 2019/2020, na Praça Apolinário Rebelo e Povoado Anel, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme os autos.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA,
Prefeito.

Viçosa, 30/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO I. L. Nº 36.001/2018- I. L.-SECULT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: ANDRESSA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 058.670.354-33. OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos (ARTISTAS LOCAIS) para apresentação no Réveillon 2019/2020, na Praça Apolinário Rebelo e Povoado Anel, conforme Projeto Básico, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), vigência 60 (sessenta) dias, Órgão: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Funcional: 13.392.0010- Manutenção das Ações de Duração Continuada; Projeto/Atividade: 2.047- Apoio as Atividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município; Elemento de despesa: 3390.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; Fonte de Recurso: 10- Recurso Próprios, em 30/12/2019, entre o Município de Viçosa/AL e a contratada supra mencionada.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:

Ederson Vilela Brandao

Código Identificador:2C6402F5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 24, V, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do Processo Administrativo nº 1120019/2019, em epígrafe para eficácia dos atos, visando a contratação da empresa **FARMÁCIA SÃO MARCOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.961.738/0001-43, no valor de R\$ 16.867,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta sete reais), e a empresa **MARIA CILENE VILAÇA ÁVILA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.717.158/0001-87, no valor de R\$ 7.511,00 (sete mil, quinhentos e onze reais), cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa/AL, 26/12/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA,
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 14.001/2019-SMS

Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada: MARIA CILENE VILAÇA AVILA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.717.158/0001-87; OBJETO: a Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa/AL, no valor de R\$ 7.511,00 (sete mil quinhentos e onze reais); Vigência 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, Celebrado em 26/12/2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Maria Cilene Vilaça Ávila (contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 14.002/2019-SMS

Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada: FARMÁCIA SÃO MARCOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.961.738/0001-43; OBJETO: A aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa/AL, no valor de R\$ 16.867,00 (dezesseis mil); Vigência 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, Celebrado em 26/12/2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Caroline Borges Rodrigues Vasconcelos (contratada).

Publicado por:

Ederson Vilela Brandao

Código Identificador:0024BD2F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Descartável para o Hospital Municipal de Viçosa/AL;

DATA: 20 de fevereiro de 2020 às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosal@gmail.com ou pelo site: www.vicosal.gov.br.

Viçosa/AL, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Ederson Vilela Brandao

Código Identificador:BBAE9A81

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza para o Hospital Municipal de Viçosa e Unidade de Pronto Atendimento- UPA e Unidades Básicas da Secretaria de Saúde de Viçosa/AL;

DATA: 20 de fevereiro de 2020 às 10:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicos@gmail.com ou pelo site: www.vicosal.gov.br.

Viçosa/AL, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:2AD11797

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-PP15/2019/SMAF

SETOR DE LICITAÇÕES	Prefeitura Mun. de Messias/AL.
	FLS. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-PP15/2019/SMAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-PP15/2019/SMAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 – OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.200.283/0001-02, com sede na Rua Elpidio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Luiz Emílio Duarte de Omena, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF nº 361.589.094-91 e do RG nº 566.153 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e a pessoa jurídica **JARLSON DE ARAUJO SILVA LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 29.998.043/0001-90, com sede Rua Carteiro José Florentino, nº 392 – Santa Lúcia – Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. Jarlson de Araújo Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.240.352 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 022.424.994-08, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 77, Santa Lucia, Maceió/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para locação de equipamentos para eventos diversos, destinados às atividades das Unidades Administrativas municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 15/2019, Processo Administrativo nº 201912020005.01, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 12m de frente X 07m de profundidade; Altura do piso: mínima 1,50 m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos.	BOX TRUSS	UNID	15	R\$6.000,00	R\$90.000,00
2	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 09 m de frente X 09 m de profundidade; Altura do piso: mínima 1,50 m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos.	BOX TRUSS	UNID	10	R\$4.000,00	R\$40.000,00
3	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 06m de frente X 06m de profundidade; Altura do piso: mínima 1,00 m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos.	BOX TRUSS	UNID	20	R\$2.500,00	R\$50.000,00
4	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 04m de frente X 04m de profundidade; Altura do piso: mínima 1,00 m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos.	BOX TRUSS	UNID	25	R\$1.500,00	R\$37.500,00
5	Estruturas metálicas para a formação de ARQUIBANCADAS com comprimento de 30 metros lineares, podendo ser segmentada em vãos de pelo menos 30 metros lineares, com pelo menos 06 (seis) degraus, guarda-copo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20 mm e pintado na cor prata, com capacidade mínima para 600 (seiscentos) lugares, tudo conforme normalização da ABNT, incluindo transporte, montagem,	LUMIAÇO	UNID	10	R\$8.000,00	R\$80.000,00

	instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.					
6	Estruturas metálicas para a formação de ARQUIBANCADAS com comprimento de 30 metros lineares, podendo ser segmentada em vãos de pelo menos 30 metros lineares, com pelo menos 04 (quatro) degraus, guarda-copo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20 mm e pintado na cor prata, com capacidade mínima para 300 (trezentos) lugares, tudo conforme normalização da ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	LUMIAÇO	UNID	10	R\$5.000,00	R\$50.000,00
7	Locação de CAMARIM: medindo 25 m², cobertos por tenda com cobertura tipo piramidal de 5m x 5m, contendo em cada uma 01 banheiro químico, 01 bancada para produção com espelho de 2m x 1m e iluminação, 01 arara para figurino, 02 poltronas decorativas, 01 mesa de centro, cortinas em tecido branco, 01 frigobar, ar condicionado sprinter de 18.000 Btus, teto em VC com modulação de 1m x 1m, piso elevado na altura de 10 cm emborrachado tipo decoflex, paredes com estrutura em perfis de alumínio padrão octanorm, fechamento em ts na cor branca, iluminação com calhas, lâmpadas fluorescentes e 04 tomadas tripolares, sinalização de testeiras medindo 1m x 0,50m, piso externo ao camarim dando acesso ao palco, com aproximadamente 70m de comprimento e 2m de largura.	OCTANORM	UNID	40	R\$2.000,00	R\$80.000,00
8	ESTANDES TS – Locação de estandes medindo 3 x 2m, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	OCTANORM	UNID	20	R\$1.500,00	R\$30.000,00
9	Locação de CAMAROTE: cobertura em tendas piramidais, medindo 12m x 06m, com guarda corpo, escada de acesso para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	LUMIAÇO	UNID	20	R\$4.000,00	R\$80.000,00
10	Locação de container, sem banheiro, com as seguintes especificações: Fabricado em chapa de aço galvanizado, porta dupla com fechadura e chaves, piso em compensado naval com pés de chapas dobradas 2,65mm com 150 mm de altura. Dimensões Mínimas: Largura 2,30 metros, Comprimento 6,00 metros, Altura 2,50 metros.	ATLANTICA CONTAINERS	UNID	10	R\$3.800,00	R\$38.000,00
11	Locação de TABLADOS (PISO), em módulos de aço, medindo 2,20m x 2,20m, com perfil de 3", espessura de 3mm, revestimento com Madeirite plastificado de 17mm, com carpete.	LUMIAÇO	UNID	400	R\$60,00	R\$24.000,00
12	Locação de PLACAS CEGAS METÁLICAS (com montagem e desmontagem) para fechamento, medindo 3m x 2m, travessa e suporte fixação e sem pontas de lança. Portões para saídas de emergência.	LUMIAÇO	METRO	3000	R\$40,00	R\$120.000,00
13	Locação de DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA (com montagem e desmontagem) para fechamento, medindo 2m x 1m, de contenção de acesso ao Público.	STYLLUS ALUMINIO	METRO	3000	R\$30,00	R\$90.000,00
14	Locação de PORTAL EM ESTRUTURA BOX TRUSS (com montagem e desmontagem) medindo 05m x 04m para fixação de Banners com faixa de divulgação para Eventos.	BOX TRUSS	UNIDADE	30	R\$800,00	R\$24.000,00
15	Locação de TENDA PIRAMIDAL (com montagem e desmontagem), tamanho 12m x 12m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	LUMIAÇO	UNIDADE	40	R\$1.500,00	R\$60.000,00
16	Locação de TENDA PIRAMIDAL (com montagem e desmontagem), tamanho 9m x 9m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para	LUMIAÇO	UNIDADE	60	R\$1.000,00	R\$60.000,00

	evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.					
17	Locação de TENDA PIRAMIDAL com montagem e desmontagem, tamanho 6m x 6m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	LUMIAÇO	UNIDADE	200	R\$400,00	R\$80.000,00
18	Locação de TENDA PIRAMIDAL com montagem e desmontagem, tamanho 4m x 4m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	LUMIAÇO	UNIDADE	200	R\$250,00	R\$50.000,00
19	Locação de TENDA GALPÃO com montagem e desmontagem, com largura de 12m de largura e 24 m de comprimento, com vãos de 12 m, planejado de acordo com a necessidade do evento com seu pés direito laterais de 04 m e seu pé direito central de 12 m em estrutura metálica trilaçada com pintura antiferrugem e extremamente, sistema de fixação no solo, amarração de toda estrutura em cabo de aço, cobertura em formato duas quedas d'água em lona vinlica na cor branca ou cinza com tratamento especial e revestimento sintético com retenção de luz solar, anti-mofo, ant UV, anti VI e auto extingüível	BOX TRUSS	UNIDADE	12	R\$5.000,00	R\$60.000,00
20	Locação de BANHEIRO QUÍMICO individual portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	POLY JOHN	UNIDADE	400	R\$150,00	R\$60.000,00
21	Locação de BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, individual portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem e desmontagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	POLY JOHN	UNIDADE	100	R\$200,00	R\$20.000,00
22	Sistema de sonorização para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas line array 24 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento dos sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31bandas por canal , 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player , 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noise gate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noise gate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, Side Fill stereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com o sistema de Side Fill; Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 direct in; Equipamentos: equipamentos wireless ; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógico de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01bateria completa, 01amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender Twin reverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: sistema de Ac Eletrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas, e com 02 técnicos habilitados com carteira da DRT.	LS AUDIO	UNIDADE	20	R\$7.000,00	R\$140.000,00
23	Sistema de sonorização para atender eventos de MÉDIO PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa	LS AUDIO	UNIDADE	15	R\$5.000,00	R\$75.000,00

	PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, Sistema de PA: 16 caixas line array 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal , 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player , 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noise gate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noise gate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, Side Fill stereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com o sistema de Side Fill; Microfones: 24 microfones; Direct Box: 08 direct in; Equipamentos: equipamentos wireless ; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais , 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógico de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender Twin reverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: sistema de Ac Elétrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas, e com 02 técnicos habilitados com carteira da DRT.					
24	Sistema de sonorização para atender eventos de PEQUENO PORTE, com as seguintes características mínimas: Mesa 01 analógica 12 canais de entrada, 06 caixas de médio – 04 caixas de subgrave com 1 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema: 01 cd player, 02 microfones, e com 01 técnico habilitado com carteira da DRT.	LS AUDIO	UNIDADE	30	R\$2.000,00	R\$60.000,00
25	Sistema de SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, com as seguintes características mínimas: 01 mesa analógica com 8 canais, 02 caixas ativas, 02 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, e com 01 técnico habilitado com carteira da DRT.	SELENIUM	UNIDADE	30	R\$1.000,00	R\$30.000,00
26	Locação de EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE, tipo carro de som, composto de veículo tipo Kombi ou similar, com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 04 (quatro) canais, aparelho de mini disc, aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3) e potência mínima de 400 Watts, incluindo motorista, 01 técnico de som habilitado com a carteira da DRT, combustível e manutenção.	KOMBI	HORA	200	R\$80,00	R\$16.000,00
27	Locação de EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE TIPO TRIO ELÉTRICO, composto de carreta /palco com estrutura mínima de camarim para 10 (dez) pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 Watts em 04 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 48 (quarenta e oito) canais Digitais, 01 (um) aparelho de mini disc, 01 aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 40 (quarenta) microfones com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) sistema de teclados, 01 (uma) bateria eletrônica completa, 08 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 08 (oito) refletores par led de 05 Watts cada, 01 (uma) máquina de fumaça, 01 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 01 (um) motoristas, 01 (um) Técnico habilitado com a carteira da DRT, 03 (três) auxiliares de serviços gerais, além óleo combustível e da manutenção. MARCA:	MERCEDES BENZ	HORA	40	R\$2.700,00	R\$108.000,00
28	Locação de EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE TIPO MINI TRIO ELÉTRICO, composto de meio caminho/palco com estrutura mínima de camarim para 06 (seis) pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 30.000 Watts em 04 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 24 (vinte e quatro) canais Digitais, 01 (um) aparelho de mini disc, 01 aparelho de	VOLKSWAGEM	HORA	40	R\$1.300,00	R\$52.000,00

	compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 15 (quinze) microfones com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) sistema de teclados, 01 (uma) bateria eletrônica completa, 02 (dois) monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 04 (quatro) refletores par led de 05 Watts cada, 01 (uma) máquina de fumaça, 01 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 01 (um) motoristas, 01 (um) Técnico habilitado com a carteira da DRT, 01 (um) auxiliar de serviços gerais, além óleo combustível e da manutenção. MARCA:					
29	Sistema de iluminação para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora com 01 mesa computadorizada com 2048 canais Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 Watts por canal, 24 Canais de Main 220x22r para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64; 16 refletores, 08 refletores elipsoidais, 08 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/ Intercons/ Equipamentos DMX/ Follow spots: 10 movings heads, 04 movings heads Wash 575, 03 pontos intercon, 02 maquinas de fumaça, 04 atomics 3000, 02 canhões seguidores HDI 1200; estruturas de alumínio; 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1,2,3 e 4 metros. Um técnico habilitado com a carteira da DRT.	POWER LIGHT	UNIDADE	30	R\$4.000,00	R\$120.000,00
30	Sistema de iluminação para atender eventos de PEQUENO PORTE com as seguintes características: Mesa Controladora; 01 mesa computadorizada; Refletores: 10 refletores PAR 64; Movings/ Intercons/ Equipamentos DWX/ Follow Spots: 06 movings heads 575, 01 máquina de fumaça.	POWER LIGHT	UNIDADE	30	R\$2.000,00	R\$60.000,00
31	Sistema de iluminação para atender eventos de pequeno, médio e grande porte com as seguintes características: REFLETORES VAPOR METÁLICO 400w.	BOX LIGHT	UNIDADE	400	R\$50,00	R\$20.000,00
32	Locação de PAINEL DE LED INDOOR de 3x2m; alta resolução, distância entre pixel de 10 mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesesseis milhões de cores) full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em 23box truss com no mínimo 2,50 m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema , processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos de dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos. 01 tecnico habilitado com a carteira da DRT.	POWER LED	UNIDADE	30	R\$2.500,00	R\$75.000,00
33	Locação de PAINEL DE LED OUTDOOR de 4x2m; alta resolução, distância entre pixel de 6 mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesesseis milhões de cores) full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50 m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema , processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos de dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos. 01 técnico habilitado com a carteira da DRT.	POWER LED	UNIDADE	20	R\$3.500,00	R\$70.000,00
34	CANHÃO DE LUZ tipo SKY WALKER. Equipamento com lâmpada xênon de alto brilho, que projeta um fecho de luz no céu que pode ser visualizado a uma distância de até 10km (dependendo das condições climáticas e geográficas).	POWER LIGHT	UNIDADE	20	R\$500,00	R\$10.000,00
35	Locação de GRUPO GERADOR MÓVEL, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros.	STEMAC	UNIDADE	80	R\$2.000,00	R\$160.000,00
36	CADEIRAS PLÁSTICAS sem braços na cor Branca, para Eventos.	SOL PLAST	UNIDADE	10.000	R\$3,00	R\$30.000,00
37	CADEIRAS PLÁSTICAS sem braços na cor Branca com capa na cor branca, para Eventos.	SOL PLAST	UNIDADE	6.000	R\$4,00	R\$24.000,00
38	MESA PLÁSTICA quadrada na cor Branca, para Eventos.	SOL PLAST	UNIDADE	4.000	R\$4,00	R\$16.000,00
39	MESA PLÁSTICA quadrada na cor Branca com toalha em cores diversas, para Eventos.	SOL PLAST	UNIDADE	2.000	R\$5,00	R\$10.000,00
40	Brinquedos Infantis tipo: FUTEBOL DE SABÃO, fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado e com piso inflável. Medindo: 7m x 14m. MARCA:	BRINK PLAS	UNIDADE	15	R\$1.200,00	R\$18.000,00
41	Brinquedos Infantis tipo CAMA ELÁSTICA, estrutura em ferro galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, lona de salto em cores variadas, e rede de proteção. MARCA:	BRINK PLAS	UNIDADE	20	R\$400,00	R\$8.000,00
42	Brinquedos Infantis tipo TOBOGÁ INFLÁVEL, fabricado com lona vinílica de alta resistência, vulcanizado eletronicamente. MARCA:	BRINK PLAS	UNIDADE	15	R\$900,00	R\$13.500,00

43	Brinquedos Infantis tipo PISCINA DE BOLINHAS, Estrutura de ferro galvanizado, revestido em espuma de alta densidade, bolinhas multicoloridas, rede de proteção e degrau para acesso. MARCA:	BRINK PLAS	UNIDADE	20	R\$400,00	R\$8.000,00
44	Brinquedos Infantis tipo TOURO MECÂNICO, fabricado em colchão inflável, acompanhado com motor monofásico, e um simulador. MARCA:	BRINK PLAS	UNIDADE	15	R\$1.200,00	R\$18.000,00

Valor total: R\$ 2.365.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais)

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Locadora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Locadora Registrada qualquer anormalidade na locação dos equipamentos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 15/2019 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Locadora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Locadora Registrada pela completa e perfeita execução da locação.

3.2. A Locadora Registrada obriga-se a:

- Responsabilizar-se pelo cumprimento das especificações exigidas;
- Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre a locação;
- Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato;
- Acatar, à medida da necessidade do Órgão Gerenciador, com as eventuais alterações contratuais, nos limites da lei;
- Iniciar a locação dos equipamentos a partir da ordem de serviço, cumprindo o prazo máximo de 3 (três) dias, para iniciar a locação;
- Manter durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos equipamentos, apresentados pela Locadora Registrada, com vistas ao cumprimento regular do contrato, devendo a mesma estar preparada para eventual necessidade de substituição de qualquer elemento, caso houver atrasos regulares, devidamente comprovados, através de reincidências;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas;
- Fornecer, caso solicitado pelo Órgão Gerenciador, Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, o Certificado de Regularidade junto ao FGTS e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, e Certidão Negativa Trabalhista – CNDT, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência dos referidos débitos;
- Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa;
- Prezar pelas condições ideais e adequadas de todos os equipamentos em disponibilidade;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários;
- Arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal, peças e mão de obra na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Designar um preposto para comandar as ações de liderança e representatividade da empresa locadora perante o Órgão Gerenciador, servindo de elo direto entre as partes;
- Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pelas locações, eventualmente, sublocadas, como se as tivesse executada;
- Participar à fiscalização do Órgão Gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a locação, em partes ou no todo, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua ocorrência;
- Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes a locações e serviços prestados por terceiros, não cabendo ao Órgão Gerenciador, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos;
- Observar as obrigações constantes do Termo de Referência.

Apresentar mensalmente, acompanhadas das respectivas Ordens de Serviços, as Notas Fiscais/Faturas, onde devem estar especificados os equipamentos, sua quantidade e seu valor.

4. Da Locação:

- As locações dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Serviço.
- Cada Ordem de Serviço conterá sucintamente a quantidade, descrição do equipamento, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- A Ordem de Serviço poderá ser enviada via fax à Locadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Serviço por mês.
- A Locadora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

5. Do Pagamento:

- O pagamento à Locadora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Locadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- Nenhum pagamento será feito sem que a Locadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Locadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Locadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6. Da Dotação Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes da locação dos equipamentos pela(s) Secretaria(s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2020, consignadas nas seguintes rubricas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 12.122.0003.2007 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PRÓPRIO: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0006.2019 – Manutenção da secretaria de saúde; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; PAB: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica - PAB; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. CAPS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; PMAQ: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0006.6007 – Prog. De melhorias de acesso e da qualidade - PMAQ; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VISA: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.304.0006.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. PFVS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.305.0006.6016 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância em saúde (PFVS); Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.305.0006.6016 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS); Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade:

0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8001 – Manutenção das ações assistenciais básicas e/ou especiais (FMAS), Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. IGDBF: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8006 – Manutenção do índice de gestão descentralizada-IGDBF, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. IGDSUAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8006 – Manutenção do índice de gestão descentralizada do SUAS –IGD SUAS, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. SCFV: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0008.8003 – Manutenção do Piso Básico Variável – Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculo, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. CRAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0008.8002 – Manutenção do Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. CREAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0008.8007 – Manutenção das atividades do CREAS, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. CRIANÇA FELIZ: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0008.8008 – Manutenção do Programa Criança Feliz, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

6.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estas locações serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

7. Do Reajuste e Das Alterações:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das locações registradas, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Locadora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Locadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Locadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais locadoras visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Locadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Locadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de locação; e
- b) convocar as demais locadoras visando igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das penalidades:

8.1. A Locadora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Locadora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição da locação, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Locadora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 desta Ata e das demais cominações legais.

9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Locadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os equipamentos objeto da Ordem de Serviço devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3. A Locadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Das disposições gerais:

11.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Locadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. Do foro:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias.

MESSIAS, 06 de janeiro de 2019.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA

Prefeito do Município de Messias

Órgão Gerenciador

JARLSON DE ARAÚJO SILVA

Representante Da Locadora Registrada

Jarlson de Araujo Silva Locação

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:9324A9A6